

# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE GUARIBA**

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021 Ano IV | Edição nº 717 Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Docratos	,

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80 Avenida Evaristo Vaz, 1190 Telefone: (16) 3251-9422 Site: www.guariba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

### Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03 Avenida Marcelo Ragazzi, 491 Telefone: (16) 3251-1131 Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE GUARIBA**

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 717

Página 2 de 3

#### PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

#### **Atos Oficiais**

#### Leis

#### LEI Nº 3.446 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2.021

AUTORIZA A *ABERTURA* CRÉDITO ADICIONAL. NO **ORCAMENTO GERAL** DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 370.307,75 (TREZENTOS SETENTA MIL. **TREZENTOS** E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS **CORRENTES** 

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 370.307,75 (trezentos e setenta mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), para repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de setembro de 2.021.

#### CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

#### ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

#### **Decretos**

#### DECRETO Nº 4.027 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2.021

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 370.307,75 (TREZENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.446, deste dia 14 de setembro de 2.021 ...

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 370.307,75 (trezentos e setenta mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), para



# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE GUARIBA**

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 717

Página 3 de 3

repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde	
Classificação Funcional: 10.122.0041.2.098.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Ficha: Nova	Valor: R\$ 370.307,75	
Código de Aplicação: 312.0012 – Fonte 1		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de setembro de 2.021.

#### CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

#### **ROSEMEIRE GUMIERI**

Diretora do Departamento de Gestão Pública